



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 0005/2023 - PMRA
ATA/CREDENCIAMENTO N° 001/2023

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR LTDA
CNPJ; 18.782.034/0001-40

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas, EXCLUSIVO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE de prestadores de serviços complementares de **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA E CARPINTEIRO**, na sede do Município de Rio das Antas, no distrito de Ipoméia, Gramados e comunidades rurais pertencentes a este, conforme especificações constantes no Edital Completo.

Aos **DOZE** dias do mês de **ABRIL** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, às 09h00, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, fizeram-se presentes os membros da Comissão de Licitações, abaixo assinados nomeado pelo Prefeito Municipal através do Decreto n° 161/2022 de 25 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições resolvem, **ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO E A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, apresentada pela empresa**, requerendo o seu credenciamento no objeto acima especificado.

• CREDENCIAMENTO

Conforme definido no Edital, os membros efetivos, procederam inicialmente a identificação do registro no protocolo junto ao setor de licitações no envelope apresentado, sob o n° 228 datado em 12 de Abril de 2023.

Ato contínuo, a comissão **passou a efetiva análise da documentação apresentada**, onde após conferência constatou-se que a **EMPRESA APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO** solicitada no edital de credenciamento 0005/2023, item 4, **demonstrando estar apta a desenvolver as atividades predendidas**, conforme seu pedido de credenciamento, pela documentação apresentada e pelas declarações assumindo suas responsabilidades.

OS ITENS SOLICITADOS PARA O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, ESTÃO EM ANEXO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

Neste momento a comissão em comum acordo declaram a empresa acima citada **CREDENCIADA** e passam a documentação e a presente ata ao setor responsável para **formalização do contrato ou documento equivalente** para início das atividades, conforme a necessidade e observando sempre a disponibilidade financeira.

Em nada mais havendo a declarar ou registrar neste ato, segue para procedimentos legais o presente credenciamento.

"A presente ATA não Contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

Rio das Antas (SC), 12 de Abril de 2023.

Ademir A. Ferrarin
Decreto n° 161/2022
Presidente da CPL

Marcos F.P. dos Santos
Decreto n° 161/2022
Membro Ef. da Comissão

Leonardo Pereira
Decreto n° 161/2022
Membro Ef. da Comissão